



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/FTMSP/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O SISTEMA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 8510.2018/0000014-0

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.913.253/0001-23 neste ato representado por seu Diretor Geral, **Ricardo Fernandes Lopes**, pela competência que lhe foi atribuída por intermédio do título de nomeação nº 22/2019, publicado no DOC. de 05/02/2019, e do outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1500, Edifício Los Angeles, Água Branca, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. Zake Sabbag Neto**, RG nº 4.000.964, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.882.188-27, e por seu Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas I, **Sr. Nelson Narimatu**, RG nº 8.221.337-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.088.748-00, à vista da decisão proferida no processo em epígrafe, despachos exarados constantes do Sistema Eletrônico de Informações SEI sob o nºs 013545021 e 014573409, publicados no DOC. de 21/12/2018 e de 09/02/2019, têm entre si justo e acordado o presente **Termo de Aditamento** ao contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação para gestão da folha de pagamento da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, **contrato nº 017/FTMSP/2018**, que se regerá pelas normas da legislação municipal permanente, em especial a Lei Municipal nº. 13.278/2002 e no tocante às normas

Natalina J. S. Kondo
Advogada
RF. 17041-3

Nelson Narimatu
Diretor de Desenvolvimento e
Operações de Sistemas I

Paulo Rogério Tavares
Gerente GDH
RF- 01528-0

gerais e penas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo de vigência do contrato 017/FTMSP/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, de 01/02/2019 a 31/01/2020, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo a despesa total no presente exercício de R\$ 74.374,30 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) e o valor total da prorrogação de R\$ 81.135,60 (oitenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1. Para o presente contrato o reajuste estimado é de 4,25 % (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), perfazendo o valor estimado total de R\$ 3.307,68 (três mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para suporte das despesas no orçamento vigente foram emitidas as Notas de Empenho nºs 135/2019 (global), no valor de R\$ 71.342,26 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), 138/2019 (estimativo), no valor de R\$ 1.929,48 (mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), e 289/2019 (estimativo), no valor de R\$ 1.102,56 (mil cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 85.10.13.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e no que não conflitarem com o presente.

Natalina S. Kondo
Advogada
RF. 17041-3

Nelson Narimatu
Diretor de Desenvolvimento e
Operações de Sistemas

Paulo Rogério Tayares
Gerente - GDH
RF-01528-0



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em três vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2019.

RICARDO FERNANDES LOPES

DIRETOR GERAL

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ZAKE SABBAG NETO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRODAM-SP

NELSON NARIMATU

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÕES DE SISTEMAS I

PRODAM – SP

Luiz Felipe Lago Alves
Gerente de Direito Administrativo - GJA
RF: 16.851-6

TESTEMUNHAS:

PUBLICADO PAG. 85
EM 09,03/2019

Natalina S. S. Kondo
Advogada
RF: 17041-3

Paulo Rogério Tavares
Gerente - GDH
RF: 01528-0